



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 176

De 12 de dezembro de 1.997

Autoriza ao Poder Executivo a conceder auxílio para despesas de R\$ 6.220,00 (Seis mil duzentos e vinte reais) a Associação de Beneficência São Miguel e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais) a Associação de Beneficência São Miguel para aquisição de Trator com Implementos Agrícolas, em convênio com o PRONE SE, Projeto Nordeste em Sergipe, cuja efetiva Utilidade Pública' fora reconhecida, através da Lei Municipal nº 173/97.

Art.2º - Para cobertura das despesas constantes do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ' crédito adicional especial em favor da Divisão Tributária e Financeira, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).

Art. 3º - A Classificação Orçamentária da Despesa, bem como a indicação dos Recursos disponíveis para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, serão discriminados em Decreto do Poder Executivo observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA (SE), EM 12 DE
DEZEMBRO DE 1.997.


LEDA MARIA COSTA BARRETO
Prefeita Municipal


MANOEL JOSE DA CUNHA
Secretário de Divisão da Administração